



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR DR. MAURO
PERALTA

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3114/2023

DISPÕE SOBRE A NECESSIDADE DE
INCLUIR NO CALENDÁRIO DO
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS O DIA DA
DOADORA DE LEITE MATERNO

Art.1º - Fica instituído o dia 21 de agosto como o dia municipal da doadora de leite materno .

Parágrafo Único : O dia municipal da doadora de leite materno deverá priorizar as atividades com programações, palestras educativas, eventos sociais, campanhas motivacionais.

Art.2º - A divulgação oficial do dia da doação de leite materno terá por objetivo:

I - Incentivar a prática do voluntarismo em Petrópolis.

II - Demonstrar para toda sociedade, a valorização e importância da doação.

III - Demonstrar a importância que se faz nos trabalhos sociais e os demais.

Art.3º - Autoriza a câmara Municipal de Petrópolis, a realização de sessão solene anual, com data 21 de agosto, para homenagear as doadoras com entrega de títulos e prêmios.

Art.4º - A data instituída pela presente lei, constará no calendário oficial do município de Petrópolis.

Art.5º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por escopo reforçar a importância da doação de leite materno. Além de ser um reconhecimento para essas pessoas que fazem a diferença, é também um incentivo para que mais mulheres se solidarizem em apoiar e ajudar o próximo tornando esta doação ainda mais gratificante. E mostrando o quanto se torna um diferencial na sociedade e na construção de um mundo melhor. Essa força solidária única e coletiva, pode se tornar cada vez mais abrangente e podemos demonstrar e salientar que no dia 21 de agosto, será um marco histórico para nossa cidade.

Data do documento: 06/06/2023 - 12:35:27
Processo: 3114/2023

ARQUIVO ASSINADO ELETRONICAMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2023009300040119311

Sala das Sessões, 06 de Junho de 2023

Mauro Peralta
DR. MAURO PERALTA
Vereador